autuado por Aparecido Ferreira em 14/10/2019 15:58:32.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 19 / 09 / 19
Pág. 98 Col. 4
RF 11261

A Comissão de URB
Em 19/09/19 às 17h00
Vinicius Moreira do Nascimento
R.F.: 11.261

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.
20 SET. 2019
Secretário RF
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

Ao Vereador / À Vereadora
ARSELINO TATTO
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 25 / 09 / 19
Presidente
Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do Regimento Interno.

Segue ___ juntado ___, nesta data documento(s) e papel de informação rubricado ___ sob folha(s) nº 09 Em 09 / 10 / 19
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF 101.204 - SGP-12

Matéria PL 72/2019. Documento digitalizado e autenticado por APARECIDO FERREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192321.

autuado por Aparecido Ferreira em 14/10/2019 15:58:32.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

1893/2019

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 72/2019.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que "*dispõe no âmbito do município de São Paulo sobre a obrigatoriedade de banheiros químicos para motorista, cobradores e fiscais de linhas nos pontos finais de ônibus e micro-ônibus e dá outras providências*".

O projeto obriga a instalação de banheiros químicos "*individualizados para homens e mulheres, além de adaptado para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida*" nos locais que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **Legalidade** do Projeto apresentando Substitutivo elaborado para adaptar a redação à técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95/98.

O autor justifica seu projeto como forma de garantir algum conforto aos trabalhadores do transporte público de passageiros, principalmente aqueles que trabalham nas linhas que servem a periferia da cidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando os aspectos lhe cabe analisar manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei 72/2019 na forma do **substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09/10/2019

Dalton Silvano
Presidente

Ver. Arselino Tatto
Relator

José Police Neto

Camilo Cristófaro

Souza Santos

Fabio Riva

Toninho Paiva

REL. 2294/2019

Matéria PL 72/2019. Documento digitalizado e autenticado por APARECIDO FERREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192321.